



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**Pregão Presencial n.º 33/2019**

**PROCESSO N.º 1461/2019 - CONTRATO N.º 162/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E VIAÇÃO SKS LTDA – EPP.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes aos Hospitais, nos itinerários “A”, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 33/2019, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 18 de setembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **VIAÇÃO SKS LTDA – EPP**, com sede na Rua Capitão Calixtro de Almeida, n.º 1025, CEP 18.304-047, Bairro Nova Capão Bonito, em Capão Bonito/SP, CNPJ/MF n.º 16.884.567/0001-08, representada neste ato por **Salim Khalil El Safadi**, RG n.º W653525S e CPF/MF n.º 047.808.268-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2020, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 10,006370% do IGPM acumulado no período de setembro de 2019 a julho de 2020, passando a vigorar o valor de **R\$ 1,77** (um real e setenta e sete centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 215.055,00** (duzentos e quinze mil e cinquenta e cinco reais), para o período ora contratado, operacionalizando o itinerário “A”.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

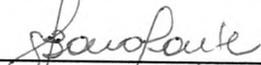
III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Setembro de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **VIAÇÃO SKS LTDA – EPP**  
**Salim Khalil El Safadi**

Testemunhas:

  
CPF: 293.689.468-92

  
CPF: 380.151.358-00